

a - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS E DE TRANSFORMAÇÃO. CAPÍTULO 41 - ASPECTOS GERAIS

1 - Estabelecimentos recenseados, pessoal ocupado, salários, despesas, valor da produção e da transformação industrial, segundo a situação do domicílio e grupos de pessoal ocupado - 1970

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO E GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL OCUPADO EM 31-12	SALÁRIOS	DESPESAS DIVERSAS	DESPESAS COM OPERAÇÕES INDUSTRIAIS (1)	VALOR DA PRODUÇÃO	VALOR DA TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL
TOTAL	71 984	2 509 615	12 431 648	12 828 129	62 524 760	116 392 218	53 867 458
Situação do domicílio							
Urbana.....	60 703	2 214 319	11 287 545	11 354 996	56 245 411	104 743 598	48 498 187
Rural.....	11 281	295 296	1 144 103	1 473 133	6 279 349	11 648 620	5 369 271
Grupos de pessoal ocupado							
Sem declaração de pessoal ocupado...	487	—	17 047	19 827	228 761	334 330	105 569
1 a 4 pessoas.....	7 301	21 513	71 551	124 272	1 558 188	2 263 314	705 126
5 a 9 pessoas.....	28 279	182 470	453 338	478 117	2 999 660	4 912 670	1 913 010
10 a 19 pessoas.....	15 780	212 464	712 849	789 200	4 038 516	6 956 441	2 917 925
20 a 29 pessoas.....	5 995	143 674	548 408	604 211	2 835 768	5 056 542	2 220 774
30 a 49 pessoas.....	5 227	198 116	804 686	899 731	4 053 697	7 316 639	3 262 942
50 a 69 pessoas.....	2 408	140 656	616 563	684 962	2 964 502	5 460 976	2 496 474
70 a 99 pessoas.....	2 007	166 224	789 473	889 102	4 045 999	7 326 941	3 280 942
100 a 149 pessoas.....	1 511	183 652	893 068	1 049 591	4 868 290	8 928 246	4 059 956
150 a 249 pessoas.....	1 294	249 627	1 253 541	1 472 694	6 700 787	12 551 066	5 850 279
250 a 499 pessoas.....	1 047	363 179	1 955 348	2 073 901	9 961 784	18 472 640	8 510 856
500 a 999 pessoas.....	460	311 736	1 762 082	1 765 660	7 898 565	15 810 043	7 911 478
1 000 a 1 999 pessoas.....	146	196 392	1 232 465	1 054 980	4 054 673	9 106 789	5 052-116
2 000 a 3 499 pessoas.....	36	92 795	823 340	585 081	3 996 712	7 481 820	3 485 108
3 500 a 4 999 pessoas.....	2	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
5 000 a 9 999 pessoas.....	2	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
10 000 e mais pessoas.....	2	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
Indústrias extrativas	1 636	60 545	333 185	453 652	347 301	1 880 793	1 533 492
Sem declaração de pessoal ocupado...	10	—	1 136	803	1 264	5 521	4 257
1 a 4 pessoas.....	57	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
5 a 9 pessoas.....	750	4 898	9 028	13 434	7 953	51 208	43 255
10 a 19 pessoas.....	398	5 351	12 091	18 167	11 473	60 599	49 126
20 a 29 pessoas.....	143	3 376	8 110	12 758	7 473	44 742	37 269
30 a 49 pessoas.....	107	4 001	12 917	20 989	61 248	110 649	49 401
50 a 69 pessoas.....	40	2 347	6 683	12 943	7 041	40 743	33 702
70 a 99 pessoas.....	44	3 596	13 389	28 637	39 977	119 393	79 416
100 a 149 pessoas.....	29	3 588	14 700	34 126	16 024	81 925	65 901
150 a 249 pessoas.....	24	4 587	20 989	53 261	44 037	144 102	100 065
250 a 499 pessoas.....	20	7 628	40 699	57 592	38 081	179 429	140 548
500 a 999 pessoas.....	7	4 485	24 113	71 002	17 768	212 306	194 538
1 000 a 1 999 pessoas.....	5	6 996	29 390	14 721	11 072	59 074	48 002
2 000 a 3 499 pessoas.....	1	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
3 500 a 4 999 pessoas.....	—	—	—	—	—	—	—
5 000 a 9 999 pessoas.....	1	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
10 000 e mais pessoas.....	—	—	—	—	—	—	—
Indústrias de transformação	70 348	2 449 070	12 098 463	12 374 477	62 177 459	114 511 425	52 333 966
Sem declaração de pessoal ocupado...	477	—	15 911	19 024	227 497	328 809	101 312
1 a 4 pessoas.....	7 244	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
5 a 9 pessoas.....	27 529	177 572	444 310	464 683	2 991 707	4 861 462	1 869 755
10 a 19 pessoas.....	15 382	207 113	700 758	771 033	4 027 043	6 895 842	2 868 799
20 a 29 pessoas.....	5 852	140 298	540 298	591 453	2 828 295	5 011 800	2 183 505
30 a 49 pessoas.....	5 120	194 115	791 769	878 742	3 992 449	7 205 990	3 213 541
50 a 69 pessoas.....	2 368	138 309	609 880	672 019	2 957 461	5 420 233	2 462 772
70 a 99 pessoas.....	1 963	162 628	776 084	860 465	4 006 022	7 207 548	3 201 526
100 a 149 pessoas.....	1 482	180 064	878 368	1 015 465	4 852 266	8 846 321	3 994 055
150 a 249 pessoas.....	1 270	245 040	1 232 552	1 419 433	6 656 750	12 406 964	5 750 214
250 a 499 pessoas.....	1 027	355 551	1 914 649	2 016 309	9 922 903	18 293 211	8 370 308
500 a 999 pessoas.....	453	307 251	1 737 969	1 694 658	7 880 797	15 597 737	7 716 940
1 000 a 1 999 pessoas.....	141	189 396	1 203 075	1 040 259	4 043 601	9 047 715	5 004 114
2 000 a 3 499 pessoas.....	35	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
3 500 a 4 999 pessoas.....	2	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
5 000 a 9 999 pessoas.....	1	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
10 000 e mais pessoas.....	2	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)

FONTE — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

NOTA — Resultados referentes aos estabelecimentos de 5 ou mais pessoas ocupadas e/ou valor da produção superior a 640 vezes o maior salário-mínimo vigente em 1970.

(1) Matérias-primas, materiais e componentes, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, serviços industriais prestados por terceiros e despesas com trabalhadores em domicílio.